



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Talia Hartcopf Freitas			
TELEFONE: (49) 3435-6000		E-MAIL: administracao@ponteserrada.sc.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Permissão remunerada de uso de bem público, por ato unilateral e a título precário, de espaço e área pertencentes ao patrimônio do Município de Ponte Serrada, localizado no Parque de Exposições Constâncio Anselmo de Marco, destinado à instalação e exploração de parque de diversões, durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, a ocorrer no período de 08 a 10 de maio de 2026.			
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A realização da Festa Catarinense do Chimarrão constitui evento tradicional do Município de Ponte Serrada, promovendo a valorização da cultura local, o incentivo ao turismo e o fortalecimento das atividades econômicas e sociais da região. No contexto da organização do evento, a disponibilização de parque de diversões representa importante atrativo ao público visitante, contribuindo para ampliar as opções de entretenimento destinadas às famílias e aos participantes da festividade. Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para a exploração desse tipo de atividade, torna-se necessária a outorga de permissão remunerada de uso de área pública, possibilitando que empresa especializada realize a instalação e exploração do parque de diversões durante o período da festa.			
GRAU DE PRIORIDADE: ☐ Normal ☒ Urgente			
JUSTIFICATIVA: Considerando que o Município de Ponte Serrada não dispõe de estrutura própria nem de equipamentos destinados à exploração de atividades recreativas dessa natureza, mostra-se necessária a outorga de permissão remunerada de uso de bem público, permitindo que empresa especializada realize a instalação, operação e exploração do parque de diversões durante o período de realização da festividade. A adoção de procedimento licitatório para a seleção do permissionário visa assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo igualdade de condições entre os interessados e transparência na escolha da proposta mais vantajosa ao interesse público. Nesse sentido, considerando tratar-se de permissão de uso de área pública para exploração econômica temporária, mostra-se adequado o critério de julgamento maior oferta, por meio do qual será selecionada a proposta que apresentar a maior remuneração ao Município pela utilização do espaço público durante a realização do evento. Tal procedimento permite à Administração Pública não apenas organizar de forma adequada a ocupação do espaço público destinado à atividade recreativa, mas também assegurar que a exploração da atividade ocorra de maneira regular, segura e previamente autorizada, mediante observância das normas de segurança, funcionamento e responsabilidade aplicáveis, contribuindo para a adequada realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão e para a promoção do interesse público.			
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:			
ITEM	SERVIÇO/OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Permissão remunerada de uso de espaço público destinado à instalação e exploração de parque de diversões durante a	UN	01



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

	24ª Festa Catarinense do Chimarrão		
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: entre os dias 08 e 10 de maio de 2026, podendo ser autorizado período anterior para montagem e posterior para desmontagem das estruturas, conforme cronograma definido pela organização do evento.			
LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Parque de Exposições Constâncio Anselmo de Marco, localizado no Município de Ponte Serrada/SC.			
PRAZO PARA PAGAMENTO: O permissionário vencedor deverá efetuar o pagamento do valor ofertado ao Município, referente à permissão remunerada de uso do espaço público, em prazo e condições a serem estabelecidos no edital e no termo de permissão de uso.			
Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação. Ponte Serrada-SC, 17 de março de 2026. TALIA HARTCOPF FREITAS Secretária Municipal de Administração e Fazenda			